

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7350/91
de 31 de julho de 1991

Nº 813 de 21/08/91

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
5.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3907 de 03
de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de
cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vi-
gente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
06.10	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
06.10-03070232.005	Divulgação em Geral	
06.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial da mesma importância da seguin-
te dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10583232.016	Serviços Técnicos Especializados	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de julho de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7350/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de julho de 1991.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de ju
lho do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos